



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EDITAL Nº 002/2019
(Secretaria Municipal de Saúde)

Processo Seletivo para contratação temporária de excepcional interesse público para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, das vagas existentes da Lei Municipal N. 1.926, de 18 de abril de 2019 e Lei Municipal N. 1.886 de 18 de maio de 2018.

A Prefeitura Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N. 27.167.311/0001-04, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o N. 14.798.479/0001-68, faz saber que será realizado, nos termos deste Edital, tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, e de acordo com a Lei Municipal N. 1.926 de 18 de abril de 2019 e Lei Municipal N. 1.886 de 18 de maio de 2018 o processo seletivo simplificado, das vagas existentes da Lei supracitada, com vista à contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público do Município de Ecoporanga - ES, das vagas conforme informações abaixo:

1 - Das Disposições Preliminares

1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover vagas para contratação temporária de cargos que compõem a Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, através de processo seletivo simplificado que, diante da urgência na contratação do profissional, se dará na forma de análise de títulos.

1.2. A Contratação Temporária de Pessoal ocorrerá de acordo com as necessidades do serviço e formação de cadastro reserva a partir da homologação do resultado final publicado na Imprensa Oficial do Município.

1.3. O vínculo entre a Administração Pública Direta e o selecionado rege-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CARGO	V A G A	REQUISITOS ESPECÍFICOS	C.H	REMUNERAÇÃO
NÍVEL SUPERIOR				
Médico Especialista em Pediatria	01	Nível de ensino superior em medicina, inscrito no CRM, Curso de especialização em Pediatria	20 h	R\$ 4.776,98
Médico especialista em Dermatologista	01	Nível de Ensino Superior em Medicina; Inscrito no CRM; especialização em Dermatologia; Curso de capacitação ou	20 h	R\$ 4.776,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		experiência profissional no programa Hanseníase e Tuberculose.		
Médico especialista em Cardiologia	01	Nível de Ensino Superior em Medicina; Inscrito no CRM; especialização em Cardiologia.	20 h	R\$ 4.776,98
Fisioterapeuta	03	Nível de ensino superior em fisioterapia, inscrito no CREFITO – atuar na Clínica;	30h	R\$ 1.979,59

1.4 – Das atribuições dos cargos:

Pediatra:

Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões,



PREFEITURA MUNICIPAL DE COPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

Dermatologista:

O campo da dermatologia foca o diagnósticos, Atuar no Programa HANS/Tratamento e prevenção de doenças, distúrbios e condições da pele e atuar programa de saúde publica como hanseníase e tuberculose. Realizar outras atribuições afins.

Cardiologista:

Realizar atendimento na área de cardiologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

FISIOTERAPEUTA

A fisioterapia de reabilitação consiste em restaurar os movimentos e funções comprometidas por uma doença ou acidente, diminuir processos inflamatórios, evitar dores, bem como realizar recuperação em fase pós-operatória, após acidentes automobilístico, AVC e outras, os profissionais são responsáveis pelo atendimento a população encaminhada ao Centro de Fisioterapia. O profissional fisioterapeuta, tem a função de reabilitar nossos munícipes que não possuem condições financeiras para arcar com as sessões de fisioterapia.

2 - Da localização do desempenho das funções

2.1. Os candidatos classificados neste processo seletivo, que vierem a serem convocados, atuarão pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 – Seguindo as orientações e atribuições do cargo obedecendo as normas da Gestão, ficando sua localização a critério do gestor com base na Lei Municipal nº 001/2002. **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.**

3 - Da Divulgação

3.1. A divulgação oficial dos resultados deste Processo Seletivo dar-se-á através do site oficial da Prefeitura Municipal de Ecoporanga e afixação no mural oficial da Prefeitura.

3.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos resultados deste certame através dos meios de divulgação acima citados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4 - Do Processo de Inscrição

4.1. Requisitos:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ter 18 (dezoito) anos completos de idade na data da assinatura do contrato;
- e) encontrar-se em situação regular junto a Secretaria da Receita Federal e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) não possuir registro de antecedentes criminais;
- g) possuir a habilitação exigida para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo para o exercício do cargo ou função na data da inscrição;
- h) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- i) conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas;
- j) não ter contrato temporário rescindido por este Município, por falta disciplinar;
- k) apresentar disponibilidade de horário para exercer a atividade conforme a função exigida pelo cargo;
- l) apresentar os respectivos comprovantes de escolaridade (Nível Superior);

4.2. Compete aos Servidores responsáveis para atuar nas inscrições (Membros da Comissão Organizadora), tão somente o recebimento dos documentos, a entrega do respectivo **Comprovante de Inscrição**, lacrando o envelope Único (Prova de Experiência Profissional e Títulos), na presença do candidato(a), com todos os documentos, títulos e fichas (Conforme Anexo I e II) devidamente preenchidas pelo candidato, inseridas no envelope e devidamente enumeradas pelo mesmo (a);

4.3. Será permitida somente uma inscrição por candidato, vedada mais de uma inscrição.

4.4. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.5 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.6. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4.7. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 4.8. Efetuada a inscrição, não será permitido qualquer tipo de alteração.
- 4.9. As informações prestadas na ficha de inscrição (Anexo I) e ficha de pontuação (Anexo II) constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo àquele que preenchê-la com os dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 4.10. As dúvidas com relação ao presente edital deverão ser dirimidas pela Comissão Organizadora.
- 4.11. Nenhum documento poderá ser apresentado após o ato da inscrição.
- 4.12. O Local de Inscrição será na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na: Av. Floriano Rubim, 1279 - Centro em Ecoporanga/ES. (Sala do Conselho Municipal de Saúde)
- 4.13. As Inscrições serão realizadas no **16/09/2019 - para os Cargos disponibilizados neste Edital.**
- 4.14. Horário das 07h30min às 11h30min e 13h00min às 16h00min horas.
- 4.15. Para efeito de **Inscrição**, o candidato preencherá formulário padrão (Anexo I e Anexo II) que deverá ser respondido com letra legível, sendo os documentos ordenados de forma sequencial e numerados pelo candidato, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, o requerimento de inscrição será entregue ao candidato no ato de sua inscrição, devendo o mesmo fazer juntada da documentação abaixo:
- a) Cópia da cédula de identidade;
 - b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - c) Cópia do comprovante de escolaridade, ou diploma de graduação reconhecido pelo MEC de acordo com o cargo pleiteado;
 - d) Cópia de comprovante de inscrição ou protocolo no Órgão ou Conselho de sua categoria, conforme o cargo pleiteados/escolhido.
 - e) Instrumento procuratório específico, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia do documento de identidade deste último.
- 4.15.1. O candidato deverá preencher o formulário com contagem dos títulos entregues. (Anexo II);
- 4.15.2. Será desclassificado o candidato que preencher os ANEXOS I e II do edital com rasuras;
- 4.15.3. Os títulos lançados no ANEXO II que estiverem em desacordo com o cargo pleiteado não serão válidos para pontuação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.16. Para a **Prova de Experiência Profissional e Títulos**, o candidato deverá entregar para a Comissão Organizadora, cópias dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de experiência profissional, assinada pelo responsável legal, conforme estabelecido neste edital
- b) Títulos (cursos de qualificação, pós-graduação, mestrado, doutorado) conforme estabelecido neste edital;

4.17. No momento da inscrição deverá o candidato portar seus documentos originais ou autenticados, bem como as cópias que serão conferidas pelos servidores responsáveis no ato inscrição. Após isto, toda a documentação será analisada por membros da Comissão Organizadora e, ato seguinte, será preenchido um formulário, onde descreverá o nome do candidato, cargo pleiteado, títulos trazidos, concedendo-lhe comprovante da inscrição devidamente assinado pelo avaliador (membro da comissão).

4.18. A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao requerimento de inscrição será exclusiva do candidato, bem como do conteúdo do envelope.

4.19. A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital.

4.20. A ausência de qualquer documento importará na desclassificação e exclusão do candidato do processo seletivo.

4.21 Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais serão amparados por lei.

5 - Da Seleção

5.1 - O Processo Seletivo constituir-se-á em caráter eliminatório e classificatório da seguinte forma:

5.2 - Será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências do item 4.15, verificado que a documentação está incompleta e ou inadequada, o candidato será desclassificado do processo seletivo.

5.1.2. Avaliação e Classificação dos Títulos

5.1.2.1. Serão avaliados e classificados os Títulos de Qualificação e Experiência profissional, conforme item 5.1 do presente edital.

5.1.3. Resultado Final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6 - Critérios de Pontuação

6.1 - Na atribuição de pontos referentes à avaliação dos títulos, observar-se-á os quesitos de:

1º) Qualificação profissional e 2º) Experiência profissional;

6.2 - Acerca dos quesitos de **Qualificação profissional** a descrição, a pontuação e as formas de comprovação dos títulos serão:

6.2.1 - Curso de Doutorado, cuja pontuação será de 2,5 pontos;

6.2.2 - Curso de Mestrado, cuja pontuação será de 2,0 pontos;

6.2.3 - Curso de Pós-Graduação mínima de 360 horas (reconhecido pelo MEC) na área de formação, cuja pontuação por título será 1,3 pontos, limitado a 3 títulos;

6.2.4 - Cursos com duração superior ou igual a 80 horas, cuja pontuação por título será de 0,7 ponto, limitado a 2 títulos;

6.2.5 - Curso com duração superior ou igual a 40 horas, cuja pontuação por título será de 0,5 ponto, limitado a 2 títulos;

6.2.6 - Curso, Seminário, Simpósio na área do pleito a que se propõe com duração de no mínimo 20 horas, comprovado através de certificado de conclusão de curso, cuja pontuação por título será de 0,3 pontos, limitado a 4 títulos.

6.3 - A comprovação dos cursos descritos no item “6.2.1”, “6.2.2” e “6.2.3” dar-se-á mediante a apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso devidamente reconhecido pelo MEC e específico à área de inscrição do candidato.

6.4 - A comprovação dos cursos descritos nos itens “6.2.4”, “6.2.5”, “6.2.6” dar-se-á mediante a apresentação de diploma, certificado de conclusão ou declaração de conclusão válida relativa a curso específico à área de inscrição do candidato.

6.5 - Para receber a pontuação relativa ao título relacionado aos incisos de títulos, serão aceitos somente os certificados/diplomas/declarações em que conste a **carga horária**.

6.6 - Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.7 - Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua Portuguesa por tradutor juramentado.

6.8 - Cada título será considerado uma única vez. Os candidatos que não apresentar nenhum tipo de título será classificado conforme sua documentação pessoal, com nota Zero.

6.9 - Acerca dos quesitos de **Experiência Profissional** contar-se-á o tempo de serviço prestado no âmbito do **cargo pleiteado**, mediante comprovação, cuja pontuação equivalerá a 0,1 ponto/mês, até o máximo de 36 (trinta e seis meses);

6.9.1 - Para receber a pontuação relativa ao quesito de experiência profissional o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

6.9.1.1 - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), página de identificação do candidato e do contrato de trabalho ou declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;

6.9.1.2 - Declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública;

6.9.1.3 - Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;

6.10 - A declaração/certidão mencionada nos itens 6.9.1.1 e 6.9.1.2 e 6.9.1.3 do parágrafo anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também tal inexistência.

6.11 - A comprovação por meio de recibo de pagamento de autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação de, no mínimo 01 (um) RPA por mês relativo o qual o candidato pretenda comprovar o seu tempo de serviço.

6.12 - Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo ou de atividade como voluntário.

6.13 - Somente será considerada a experiência após a conclusão do curso de nível médio e/ou superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.14 - Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo ou emprego público e/ou privado.

7 - Do Desempate

7.1. Nos casos de empate na classificação o desempate obedecerá à seguinte prioridade:

- a) O candidato que comprovar maior número de pontos na experiência profissional;
- b) O candidato que comprovar maior número de pontos na qualificação profissional;
- c) O candidato mais idoso.

8 - Dos Recursos

8.1. Os candidatos inscritos para os cargos relacionados neste Edital poderão recorrer de sua Classificação Final.

8.2. Os candidatos poderão apresentar Recurso sobre sua Classificação no dia **18/09/2019** com pedido protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, dirigido à Comissão Organizadora sobre eventuais erros na ordem de classificação, decorrentes do critério de desempate, de erro no nome e dados do candidato e solicitar recontagem de pontos, utilizando a Ficha conforme **Anexo VI**.

8.3. Havendo apresentação de Recursos acerca da Classificação, este deverá ser devidamente protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, dirigido à Comissão Organizadora até o dia **18/09/2019**, seu julgamento será feito conforme cronograma do Anexo V.

8.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão indeferidos.

8.5. Não será objeto de análise, o Recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição.

8.6. Não serão aceitos recursos via fax ou via correio eletrônico, assim como aqueles que não estiverem no original e assinado pelo candidato/procurador.

8.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8.8. Só serão aceitos os recursos cuja estrutura segue exatamente a mesma daquela contida neste Edital (Anexo VI), sob pena de não ser analisado.

9 - Da Homologação do Processo de Seleção e da Divulgação dos Resultados



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.1. Após a conclusão dos trabalhos, com a apuração das pontuações dos títulos, da classificação dos candidatos, a Comissão do Processo Seletivo encaminhará oficialmente o resultado final deste Processo - com os relatórios e classificação dos candidatos - para apreciação e homologação pelo Prefeito Municipal de Ecoporanga - ES.

10 - Validade do Processo de Seleção Pública

10.1. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade **até 31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses, conforme a Lei municipal nº. 1.926 de 18 de abril de 2019 e Lei Municipal N. 1.886 de 18 de maio de 2018, a critério da Administração.

11 - Das Contratações

11.1. A contratação será em caráter temporário e terá vigência até **31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, observando para tanto a Legislação Municipal.

11.2. O Candidato será convocado para apresentar a documentação por ato do Prefeito Municipal publicado no site oficial (<http://www.ecoporanga.es.gov.br/>), e quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal de Ecoporanga.

11.3. No ato da **contratação** o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) declaração de não acumulação de cargos;
- b) atestado médico admissional;
- c) Atestado de Antecedentes Criminais;
- d) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- e) cópia do PIS/PASEP;
- f) cópia da carteira profissional (nº, série, data de expedição);
- g) cópia do certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
- h) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- i) cópia do comprovante de residência;
- j) cópia do título eleitoral com comprovante da última votação ou certidão expedida pelo cartório eleitoral ou emitida pela internet;
- k) cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- l) comprovante de situação cadastral regular do CPF junto a receita federal.

11.4. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital eliminará o candidato do processo seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.5. A aprovação do candidato no processo seletivo não caracteriza a obrigatoriedade da contratação pela Prefeitura Municipal, o processo de contratação temporária será efetuado de acordo com a disponibilidade e necessidade da Administração Pública Municipal.

11.6 – Os candidatos que apresentarem documentos com rasuras, adulterados, e sobre investigações de descredenciamento da instituição em que conclui sua formação escolar e/ou cancelamento dos diplomas; mesmo identificados posteriormente, não serão contratados em nenhuma hipótese e se caso já estiverem sido contratados terá seu contrato rescindido automaticamente sem direito a indenizações e serão penalizados conforme as Leis vigentes no País.

12 - Das Disposições Finais

12.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas para a Seleção Pública contidas neste Edital.

12.2. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste Edital será considerada como desistência.

12.3. Poderá haver segunda chamada a critério da Administração.

12.4. A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

12.5. Os candidatos aprovados, nos termos do presente Edital, poderão ser convocados, durante o prazo de validade da Seleção Pública e a critério e conveniência do Município de Ecoporanga/ES.

12.6. Os candidatos arcarão com todas as despesas resultantes de inscrição, de seus deslocamentos referentes ao Processo de Seleção Pública.

12.7. Os casos omissos neste presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

12.8. Não serão fornecidos por telefone, informações quanto à posição do candidato, inclusive os relativos às pontuações de candidatos eliminados.

12.9. Encerrado e homologado o Processo de Seleção Pública, os autos do processo, serão mantidos sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração durante o período de vigência do Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.10. Os autos do processo consistem no ato de designação da Comissão Organizadora, o edital propriamente dito, pareceres jurídicos e técnicos, relatório de classificação, ofícios, atos de homologação e de convocação.

12.11. Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos exigidos, sem rasuras e com identificação bem visíveis.

12.12. Não serão aceitos pela banca examinadora, documentos que contenham rasuras.

12.13. A aprovação e correspondente classificação não geram direito automático de contratação.

12.14. Nenhum documento entregue no momento da inscrição será devolvido ao candidato.

12.15. Os candidatos aprovados e posteriormente contratados estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, no ato de sua convocação. Na impossibilidade de cumprir com este horário o mesmo terá seu contrato automaticamente rescindindo.

12.16. Fica eleito o Foro da Comarca de Ecoporanga para dirimir quaisquer divergências relacionadas a este Processo Seletivo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Ecoporanga – ES, 10 de setembro de 2019.

Elias Dal Col.
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____

(NÃO PREENCHER O DADO ACIMA/ESTE CAMPO SERÁ PREENCHIDO PELA COMISSÃO ORGANIZADORA)

CARGO: _____

NOME DO CANDIDATO(A): _____

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____ LOCAL DO NASCIMENTO _____

NOME DA MÃE _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR _____ U. F. ____ DATA DA EXPEDIÇÃO ____ / ____ / ____

CPF: _____ ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CEP: _____ TEL: _____

E-MAIL: _____

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, ser verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas do Edital nº 002/2019 do Processo Seletivo Simplificado. Declaro, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital nº 002/2019 que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, à sua devida comprovação, quando exigida.

Ecoporanga/ES, _____ de _____ de 2019

Assinatura do Candidato

ESTE ANEXO DEVERÁ SER INCLUÍDO NO ENVELOPE

RECIBO DE ENTREGA DO PROTOCOLO INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 002/2019

Nome do(a) candidato(a): _____

Cargo: _____ Nº Protocolo Inscrição: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULO

FICHA DE PROVA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TÍTULOS – EDITAL N. 002/2019

Número da Inscrição: _____

(PREENCHIMENTO DO CANDIDATO)

Nome:		
Cargo:		
AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS		
Títulos	Peso/Pontuação	Quantidade de Documentos Entregue
Tempo serviço/ Experiência ¹	0,1 ponto/mês (limitado três anos ou 36 meses)	
Curso com duração superior ou igual a 20 horas (limitado 04 (quatro) títulos)	0,3	
Curso com duração superior ou igual a 40 horas (limitado 02 (dois) títulos);	0,5	
Curso com duração superior ou igual a 80 horas (limitado 02 títulos);	0,7	
Pós-graduação (reconhecido pelo MEC) (limitado 03 (três) títulos);	1,3	
Mestrado (reconhecido pelo MEC) (limitado 01 (um) título);	2,0	
Doutorado (reconhecido pelo MEC) (limitado 01 (um) título);	2,5	
Total Geral		

Atenção: O candidato deve preencher seus dados e informar a quantidade de documentos entregue para a Comissão

Termo de ciência e concordância:

Declaro pelo presente termo, ter entregue _____ títulos (documentos) para a Comissão do Processo Seletivo 001/2019 onde serão avaliados para Pontuação do Resultado Final.

Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do ANEXO I e ANEXO II;

Declaro que:

() Não Posso Deficiência

() Posso Deficiência (qual): _____

Possuo outro Cargo Público:

Não Sim Qual? _____ Carga Horária: _____

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo simplificado, sujeitando-me as penas da Lei.

Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação exigida completa no ato da chamada, sob pena de ser considerado (a) desistente do processo seletivo. ”

Declaro também que a Instituição em que concluir minha formação não foi descredenciada pela MEC.

Declaro ter ciência que os documento entregue serão avaliados pela Comissão, não sendo considerado sua simples entrega como conclusão da pontuação.

Ecoporanga, _____ / _____ 2019

Assinatura do Candidato

Assinatura Membro da Comissão Processo Seletivo 002/2019

ESTE ANEXO DEVERÁ SER INCLUÍDO NO ENVELOPE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS (PROVA TÍTULOS)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 002/2019

CURSOS/ PÓS/ MESTRADO/ DOUTORADO	PONTUAÇÃO POR CURSO
CURSOS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS COM DURAÇÃO MÍNIMO DE 20H	0,3
CURSO COM DURAÇÃO SUPERIOR/ IGUAL 40 HORAS	0,5
CURSO COM DURAÇÃO SUPERIOR/ IGUAL 80 HORAS	0,7
TEMPO SERVIÇO/EXPERIENCIA PONTO/MÊS	0,1
CURSO PÓS GRADUAÇÃO MÍNIMA DE 360 HORAS	1,3
CURSO DE MESTRADO	2,0
CURSO DE DOUTORADO	2,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULO

FICHA DE PONTUAÇÃO – EDITAL N. 002/2019

Número da Inscrição: _____

(USO E PREENCHIMENTO EXCLUSIVO da COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO 002/2019)

Nome:			
Cargo:			
AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS			
Títulos	Peso/Pontuação	Quantidade	Pontuação
Tempo serviço/ Experiência (limitado 36 meses);	0,1 ponto/mês		
Curso com duração superior ou igual a 20 horas (limitado 04 (quatro) títulos);	0,3		
Curso com duração superior ou igual a 40 horas (limitado 02 (dois títulos);	0,5		
Curso com duração superior ou igual a 80 horas (limitado 02 títulos);	0,7		
Pós-graduação (reconhecido pelo MEC) (limitado 03 (três) títulos);	1,3		
Mestrado (reconhecido pelo MEC) (limitado 01 (um) título);	2,0		
Doutorado (reconhecido pelo MEC) (limitado 01 (um) título);	2,5		
Total Geral			

0,1(um) ponto MÊS, até o máximo de 03(três) anos ou 36 meses!

Termo de ciência e concordância:

Declaro pelo presente termo, que foi entregue pelo candidato _____ títulos (documentos) para a Comissão do Processo Seletivo 001/2019 onde serão avaliados para Pontuação do Resultado Final.

Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do ANEXO I e ANEXO II;

Ecoporanga, _____/_____/2019

Assinatura Membro da Comissão Processo Seletivo 002/2019

ESTE ANEXO DEVERÁ SER COLADO NO ENVELOPE NA PARTE EXTERNA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO V

CRONOGRAMA DE RESULTADOS E RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 002/2019

DATA	INSCRIÇÃO
16/09/2019	Inscrições e entrega da documentação para os Cargos
	DIVULGAÇÃO RESULTADO CLASSIFICAÇÃO PARCIAL
17/09/2019	Divulgação da Classificação
	RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO
18/09/2019	Último prazo para Recurso da Classificação
	RESULTADO FINAL
23/09/2019	Julgamento do Recurso e Resultado Final



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO VI

REQUERIMENTO DE RECURSO E PROTOCOLO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 002/2019

Nome do (a) candidato (a) _____

Cargo: _____

Nº de Inscrição: _____ / Nº Recurso _____

Telefone: _____ Ordem de Classificação: _____

FUNDAMENTAÇÃO: .Escrever a razão pela qual está recorrendo, de forma resumida e objetiva:

Ecoporanga/ES, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a) _____

(Destaque aqui)

RECIBO DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2019

Nome do(a) candidato(a): _____

Cargo: _____ Nº Protocolo Recurso: _____